

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Título: 1 Bolsa de Investigação (BI) para Doutorando/a

Encontra-se aberto o concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação para Doutorando/a no âmbito do projeto “PRODIGI - Promoting Resilience and Online Digital and Informational Skills”, Grant Number 101182849, financiado pelo Creative Europe Programme, nas seguintes condições:

- 1. Área Científica:** Ciências da Comunicação, Media Digitais ou áreas afins.
- 2. Requisitos de admissão:**
 - a) Mestrado em Ciências da Comunicação ou áreas afins;
 - b) Inscrição num ciclo de estudos conducente ao grau de Doutoramento, na área das Ciências da Comunicação, Media Digitais ou áreas afins.
 - c) Apresentação de CV e de carta de motivação (até 1000 palavras).

Os candidatos deverão possuir como requisitos preferenciais:

- a) Experiência e conhecimento na temática de investigação do projeto (literacia dos media e da informação junto de públicos vulneráveis);
- b) Experiência de formação;
- c) Domínio de métodos criativos e/ou artísticos e/ou inovadores no âmbito da educação para os media, orientados para diferentes públicos etários;
- d) Demonstração de capacidade de articulação com setores institucionais, incluindo transferência de conhecimento e estabelecimento de contactos e iniciativas em rede.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

- 3. Plano de trabalhos:** Em articulação com a equipa do projeto, as atividades a desenvolver incluem, mas não se limitam a:
 - a) Oficinas e/ou workshops orientados para professores do ensino secundário (variantes científico-humanista e profissional);
 - b) Comunicação e disseminação do projeto;
 - c) Dinamização de parcerias e colaborações com pólos regionais do EDMO e outros *stakeholders* relevantes;
 - d) Organização da conferência final do projeto e de outros eventos científicos e de ligação à sociedade.

- 4. Legislação e regulamentação aplicável:** Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade NOVA de Lisboa <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/9484-2023-221611620>
- 5. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no âmbito da unidade de investigação ICNOVA – Instituto de Comunicação da NOVA, sediado na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, sob a orientação científica da professora Marisa Torres da Silva.
- 6. Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração de 6 (seis) meses, com início previsto em janeiro de 2027.
- 7. Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 1 359,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País. A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

8. Métodos de seleção:

8.1. Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e a carta de motivação, com as seguintes ponderações:

Carta de motivação que evidencie conhecimento na temática de investigação do projeto (literacia dos media e da informação em públicos vulneráveis) e identifique possíveis contributos científicos para o projeto (0-20 pontos).

Currículo Vitae: percurso científico na área do projeto (0-10); domínio documentado de métodos criativos e/ou artísticos e/ou inovadores no âmbito da educação para os media (0-30 pontos); demonstração de capacidade de articulação com setores institucionais, incluindo transferência de conhecimento e estabelecimento de contactos e iniciativas em rede (0-20 pontos); experiência documentada de formação (0-20).

9. Composição do Júri de Seleção:

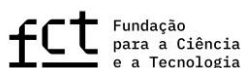
Professora Doutora Marisa Torres da Silva (Presidente), NOVA FCSH;

Professora Doutora Cristina Ponte (1ª vogal efetiva, NOVA FCSH), que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Professora Susana Batista (2ª vogal efetiva), NOVA FCSH;

Doutora Estrella Luna (vogal suplente), ICNOVA.

- 10. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 12 a 23 de outubro de 2026.



EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

11. Formalização e instrução das candidaturas

- 11.1.** As candidaturas deverão ser entregues, via email para o endereço icnova@fcsh.unl.pt. No título do email deve ser colocada a referência do projeto, "PRODIGI_BD_2".
- 11.2.** As candidaturas devem ser instruídas, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, com os seguintes documentos, não podendo nenhum documento que deva ser submetido aquando da candidatura, ser apresentado após o prazo limite para apresentação da mesma:
- a) Carta de motivação (máximo 1000 palavras), indicando em que medida o perfil do/a candidato/a poderá trazer contributos acrescidos ao projeto;
 - b) Curriculum Vitae detalhado;
 - c) Certificado de habilitações (com indicação da classificação final obtida);
 - d) Comprovativo da inscrição em curso de Doutoramento;
 - e) Documentos comprovativos dos requisitos preferenciais indicados;
 - f) Outros documentos considerados relevantes para a candidatura.

12. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão comunicados por email.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.